

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TRIBUNAL DE JUSTICA - (GO)

Licitação: (Ano: 2014/ GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / N° Processo: 5037727/2014)

Às 10:07:01 horas do dia 29/10/2014 no endereço AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND N. 195, bairro SETOR OESTE, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARCELO DE AMORIM, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 5037727/2014 - 2014/107/2014 que tem por objeto Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/10/2014 16:39:05:392	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 459.000,00
22/10/2014 18:50:59:772	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 147.000,00
22/10/2014 15:17:07:491	ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC	R\$ 469.000,00
22/10/2014 10:39:46:061	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FOR	R\$ 96.970,10

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/10/2014 10:38:40:742	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 95.460,00
29/10/2014 10:38:32:460	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FOR	R\$ 95.471,00
22/10/2014 16:39:05:392	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 459.000,00
22/10/2014 15:17:07:491	ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC	R\$ 469.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/10/2014, às 10:39:56 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 30/10/2014, às 10:10:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/10/2014, às 10:10:36 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCELO DE AMORIM - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 30/10/2014, às 11:05:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/10/2014, às 11:05:30 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/10/2014, às 09:14:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2014, às 09:14:27 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCELO DE AMORIM - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 31/10/2014, às 09:17:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2014, às 09:17:30 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Diviserv - Comércio e Serviços de Divisórias, segunda classificada do Lote I, apresentou proposta em acordo com as normas do edital, motivo pelo qual declaro a presente arrematante vencedora. No dia 06/11/2014, às 09:41:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2014, às 09:41:55 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa declarada vencedora apresentou proposta e documentação de acordo com as normas do edital, motivo pelo qual adjudico-lhe o objeto licitado.

No dia 06/11/2014, às 09:41:55 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS

DE DIVISORIAS E FOR com o valor R\$ 95.470,90.

No dia 31/10/2014, às 09:14:25 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELO DE AMORIM - desclassificou o fornecedor - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis. O motivo da desclassificação foi: A empresa Copel, primitivamente, rematante da Lote I, anexou proposta em desacordo com o Anexo II do Edital Nº 107/2014, contrapondo as seguintes especificações: marca-maxvinil para Massa drywall e porta de madeira e alizares com a cotação da marca Hela ou Similar, lembrando que a similaridade é uma subjeção da própria Comissão de Licitação quando é mencionada a marca ou similar.

No dia 06/11/2014, às 09:38:28 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis. Não apresentou as razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



**MARCELO DE AMORIM**

Pregoeiro da disputa

**WILSON GAMBOGE JUNIOR**

Autoridade Competente

**VIVIANE RODRIGUES GUIMA RAES**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

10.936.330/0001-47 ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC

02.528.743/0001-64 COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

07.766.086/0001-07 DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FOR

10.302.648/0001-76 R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TRIBUNAL DE JUSTICA - (GO)

Licitação: (Ano: 2014/ GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / Nº Processo: 5037727/2014)

Às 10:07:01 horas do dia 29/10/2014 no endereço AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND N. 195, bairro SETOR OESTE, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARCELO DE AMORIM, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 5037727/2014 - 2014/107/2014 que tem por objeto Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/10/2014 16:39:05:392	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 459.000,00
22/10/2014 18:50:59:772	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 147.000,00
22/10/2014 15:17:07:491	ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC	R\$ 469.000,00
22/10/2014 10:39:46:061	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FOR	R\$ 96.970,10

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/10/2014 10:38:40:742	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 95.460,00
29/10/2014 10:38:32:460	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FOR	R\$ 95.471,00
22/10/2014 16:39:05:392	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 459.000,00
22/10/2014 15:17:07:491	ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC	R\$ 469.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/10/2014, às 10:39:56 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 30/10/2014, às 10:10:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/10/2014, às 10:10:36 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCELO DE AMORIM - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 30/10/2014, às 11:05:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/10/2014, às 11:05:30 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/10/2014, às 09:14:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2014, às 09:14:27 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARCELO DE AMORIM - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 31/10/2014, às 09:17:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2014, às 09:17:30 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Diviserv - Comércio e Serviços de Divisórias, segunda classificada do Lote I, apresentou proposta em acordo com as normas do edital, motivo pelo qual declaro a presente arrematante vencedora. No dia 06/11/2014, às 09:41:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2014, às 09:41:55 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa declarada vencedora apresentou proposta e documentação de acordo com as normas do edital, motivo pelo qual adjudico-lhe o objeto licitado.

No dia 06/11/2014, às 09:41:55 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS



DE DIVISORIAS E FOR com o valor R\$ 95.470,90.

No dia 31/10/2014, às 09:14:25 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELO DE AMORIM - desclassificou o fornecedor - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis. O motivo da desclassificação foi: A empresa Copel, primitivamente, rematante da Lote I, anexou proposta em desacordo com o Anexo II do Edital N° 107/2014, contrapondo as seguintes especificações: marca-maxvinil para Massa drywall e porta de madeira e alizares com a cotação da marca Hela ou Similar, lembrando que a similaridade é uma subjeção da própria Comissão de Licitação quando é mencionada a marca ou similar.

No dia 06/11/2014, às 09:38:28 horas, no lote (1) - Aquisição de material para manutenção, reparo e conservação de bens imóveis. Não apresentou as razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



**MARCELO DE AMORIM**

Pregoeiro da disputa

**WILSON GAMBOGE JUNIOR**

Autoridade Competente

**VIVIANE RODRIGUES GUIMA RAES**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

10.936.330/0001-47 ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC

02.528.743/0001-64 COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

07.766.086/0001-07 DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FOR

10.302.648/0001-76 R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES

## Licitação [nº 559829] e Lote [nº 1]

Responsável

WILSON GAMBOGE JUNIOR

Pregoeiro

MARCELO DE AMORIM

Apoio

CRISTINA XAVIER DOS SANTOS

## Lista de fornecedores

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	Desclassificado	R\$ 95.460,00	31/10/2014 09:14:25:739
2	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIMSORIAS E FOR	Arrematante	R\$ 95.470,90	31/10/2014 09:17:30:247
3	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	Classificado	R\$ 459.000,00	22/10/2014 16:39:05:392
4	ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC	Classificado	R\$ 469.000,00	22/10/2014 15:17:07:491

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
29/10/2014 10:07:01:160	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
29/10/2014 10:07:01:160	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$96.970,10, que é o menor valor ofertado para este lote.
29/10/2014 10:07:01:160	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
29/10/2014 10:07:01:160	SISTEMA	O tempo mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de 0 segundo(s). O tempo mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de 0 segundo(s).
29/10/2014 10:07:01:160	SISTEMA	O valor mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de R\$0,01. O valor mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de R\$0,01.
29/10/2014 10:08:51:100	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
29/10/2014 10:09:21:100	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$96.970,10.
29/10/2014 10:09:45:414	PREGOEIRO	Senhores participantes deem seus lances.
29/10/2014 10:12:43:527	PREGOEIRO	O valor ofertado nao pode ser superior aos valor estimado no edital.
29/10/2014 10:21:52:690	PREGOEIRO	Com lances muito proximos o participante corre o risco de oferecer a melhor proposta. Fiquem atentos o periodo randomico e imprevisivel.

Mostrando de 1 até 10 de 22 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	22/10/2014 10:39:46:061	R\$ 96.970,10	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIMSORIAS E FOR
2	22/10/2014 15:17:07:491	R\$ 469.000,00	ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAC
3	22/10/2014 16:39:05:392	R\$ 459.000,00	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES
4	22/10/2014 18:50:59:772	R\$ 147.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
5	29/10/2014 10:09:34:128	R\$ 96.970,00	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIMSORIAS E FOR
6	05/11/2014 10:13:48:172	R\$ 96.969,90	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
7	29/10/2014 10:13:56:953	R\$ 96.969,00	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIMSORIAS E FOR
8	29/10/2014 10:14:19:166	R\$ 96.968,99	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
9	29/10/2014 10:15:00:141	R\$ 96.968,00	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIMSORIAS E FOR
10	29/10/2014 10:15:51:107	R\$ 96.967,99	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 175 registros

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/10/2014 09:14:27:145 - Arrematado
Data/Hora	31/10/2014 09:17:30:247 - Declarado vencedor
Data/Hora	06/11/2014 09:41:55:007 - Adjudicado
Fornecedor	DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIMSORIAS E FOR
Contratado	R\$ 95.470,90
Motivo	A Diviserv - Comércio e Serviços de Divisórias, segunda classificada do Lote I, apresentou proposta em acordo

com as normas do edital, motivo pelo qual declaro a presente arrematante vencedora.

**Fornecedor desclassificado**

Data/Hora 31/10/2014-09:14:25

Fornecedor COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

Observação A empresa Copel, primitivamente, rematante da Lote I, anexou proposta em desacordo com o Anexo II do Edital N° 107/2014, contrapondo as seguintes especificações: marca-maxvinil para Massa drywall e porta de madeira e alizares com a cotação da marca Hela ou Similar, lembrando que a similaridade é uma subjeção da própria Comissão de Licitação quando é mencionada a marca ou similar.

